



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

1731

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 02 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 45 / 2022
Data 02 05 22 hora 14:50
Recebido por *ndheolna*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º
DA LEI 1.019/2006 QUE CRIA O PARQUE
NATURAL MUNICIPAL DONA ZIZA.

O Prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.019/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Pains, o **Parque Natural Municipal Dona Ziza** com área de 116.108,00 (cento e dezesseis mil cento e oito metros quadrados) transcrita sob o nº de matrícula 3589, livro 2-M, no Registro Imobiliário de Pains e área de 11,6108 (onze hectares, sessenta e um ares e oito centiares), situado no Município de Pains no lugar denominado Fazenda Chalé, com todas as benfeitorias ali existentes, tudo com área construída de 650 m², devidamente transcrita sob os números R-1-2-3-4 e 5-537, livro número 2-B, no Registro Imobiliário da cidade de Pains, subordinado e integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, tendo como objetivos proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico e a valorização econômica e social da diversidade biológica."

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei, o Anexo I contendo o memorial descritivo da área e Anexo II contendo a planta (Croqui) com a delimitação da área.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO em 12 discussão

por voto único a zero

Sala das Sessões 16/05/2022

Ass. *João Carlos*
Presidente

Pains, 02 de maio de 2022.

MARCO
AURELIO

RABELO GOMES
62110020687

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Digitally signed by MARCO AURELIO RABELO
GOMES.62110020687
DN: cn=MR. CIVIL-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora RABELO v2, OU=AC SOLUTI,
OU=40 SOLUTI, OU=1530917000162,
OU=Certificado 1FAS, CN=MARCO AURELIO
RABELO GOMES.62110020687
Reason: I am the author of this document
Date: 2022.05.02 09:31:26
File Name: v2022.05.02

APROVADO em 22 discussão

por voto único a zero

Sala das Sessões 16/05/2022

Ass. *João Carlos*
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

PL 1731

MENSAGEM

Pains, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre alteração no art. 1º da lei 1.019/2006 que cria o Parque Natural Municipal Dona Ziza”**.

O presente Projeto de Lei visa a alteração das coordenadas do Parque Natural Municipal Dona Ziza, conforme levantamento atualizado.

O Parque Natural Municipal Dona Ziza foi criado pela Lei Municipal nº. 1.019/2006 e alterado pela Lei Municipal nº. 1.224/2013. O corre que desde sua criação, não foi realizado o georreferenciamento da área do parque municipal.

Feito o georreferenciamento por profissional competente, identificou-se pontos equivocados, que necessitam de correção e alteração junto ao órgão competente.

Desse modo, a Lei de criação do Parque Natural Municipal Dona Ziza deve estar de acordo com o estudo realizado para possibilitar a retificação da área, junto ao Cartório de Imóveis.

Desse modo, solicitamos de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO
AURELIO
RABELO
GOMES:
62110020687
Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Digitally signed by MARCO AURELIO RABELO
GOMES:62110020687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multiple, OU=18530917000163,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCO AURELIO
RABELO GOMES:62110020687
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-05-02 14:19:45
Post Reader Version: 9.3.0

Excelentíssimo Senhor Vereador
Paulo Sérgio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pains - Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

PL 1731

MENSAGEM

Pains, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segue à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre alteração no art. 1º da lei 1.019/2006 que cria o Parque Natural Municipal Dona Ziza”**.

O presente Projeto de Lei visa a alteração das coordenadas do Parque Natural Municipal Dona Ziza, conforme levantamento atualizado.

O Parque Natural Municipal Dona Ziza foi criado pela Lei Municipal nº. 1.019/2006 e alterado pela Lei Municipal nº. 1.224/2013. O corre que desde sua criação, não foi realizado o georreferenciamento da área do parque municipal.

Feito o georreferenciamento por profissional competente, identificou-se pontos equivocados, que necessitam de correção e alteração junto ao órgão competente.

Desse modo, a Lei de criação do Parque Natural Municipal Dona Ziza deve estar de acordo com o estudo realizado para possibilitar a retificação da área, junto ao Cartório de Imóveis.

Desse modo, solicitamos de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO
AURELIO
RABELO
GOMES:
62110020687
Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Digitally signed by MARCO AURELIO RABELO
GOMES:62110020687
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autóridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=16530917000163,
OU=Certificado PF A3, CN=MARCO AURELIO
RABELO GOMES:62110020687
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-05-02 14:19:45
Post Reader Version: 9.3.0

Excelentíssimo Senhor Vereador
Paulo Sérgio de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pains - Estado de Minas Gerais